



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

LEI Nº. 1.064/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
O INSTITUTO MAIS AMIGOS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO MAIS AMIGOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.004.062.0001-59, com sede na Avenida Minas Gerais, Qd. 20, Lt. 01, Centro, São Miguel do Araguaia-GO.

Art. 2º - A entidade deverá encaminhar, anualmente, ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – Relatório anual de atividades;

II – Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III – Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver, e;

IV – Balancete contábil.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de junho de 2022.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que data fixei uma cópia do
Presente Lei no placard desta Prefeitura
municipal, no lugar de acordo com a Lei.
S.M. de Araguaia 13.06.2022